DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

A documentação será exigida após a disputa

DATA DA LEITURA:	24/09/2024	ORGÃO:	HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS"WALDEMAR SEYSSEL-ARRELIA"/SP	
CODIGO	3095 UASG: 090168	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO	ADMINISTRATIVO Nº SEI 024.00126820/2024-29	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024	
ABERTURA	27/09/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS	
HORA	14:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS	
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias	
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	6.22.4. PROPOSTA ADEQUADA + DOC. DE HAB. - 2 (DUAS) HORAS	
VIGENCIA	15 (QUINZE) DIAS	SISTEMA	www.gov.br/compras	
LEITURA POR:	JAIRO SOARES	MODO DE DISPUTA	ABERTO	

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
8.4.4.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
8.4.12.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
8.4.4.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
8.5.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
8.5.3.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
8.5.2.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.5.2.	CERT. FEDERAL	X			5.1.2. e 5.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
8.5.6.	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO IV.1	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				5.1.4. e 5.1.5.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
8.5.6.	CERT. MUNICIPAL	X			5.1.9.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
8.5.5.	CIM	X			5.1.9.	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	X	X		
8.5.5.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
8.5.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
8.6.2.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - 6.4. NO MÍNIMO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
8.4.11.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				5.1.8.	BULA	X	X		
X	AFE COMUM - ANVISA	X			ANEXO I	CÓDIGO CATMAT E SIAFÍSICO	X			
X	AFE COMUM - DOU	X								
X	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
X	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS"WALDEMAR SEYSSEL-ARRELIA"/SP			X	
	AFE CORRELATOS - DOU									
8.4.11.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X								
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X								
8.7.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X								
8.7.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X								
8.7.1.	DOC. FARMACÊUTICO	X								
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				8.5., 8.6. e 8.7.	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS				X	EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	ANEXO V.1	X		
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS									
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
8.4.1.	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
ENVELOPE HAB.	HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS"WALDEMAR SEYSSEL	X								

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. Valor unitário e total do item; 5.1.2. Marca; fabricante e registro ANVISA 5.1.3. Fabricante; 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital. 5.1.5. Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; 5.1.6. Prazo de validade; 5.1.7. o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,13 (treze centavos) em relação ao item 01, R$ 0,05 (cinco centavos) em relação ao item 02, R$ 0,05 (cinco centavos) em relação ao item 03, R$ 0,07 (sete centavos) em relação ao item 04, R$ 0,12 (doze centavos) em relação ao item 05, R$ 0,03 (três centavos) em relação ao item 06, R$ 0,01 (um centavos) em relação ao item 07, R$ 0,04 (quatro centavos) em relação ao item 08, R$ 0,06 (seis centavos) em relação ao item 09, R$ 0,07 (sete centavos) em relação ao item 10, R$ 0,01 (um centavos) em relação ao item 11, R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) em relação ao item 12, R$ 0,05 (cinco centavos) em relação ao item 13, R$ 0,26 (vinte e seis centavos) em relação ao item 14 e R$ 0,01 (um centavos) em relação ao item 15, e incidirá sobre o preço unitário do item. 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis; 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos; 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

3.5.1. Para os itens objeto desta licitação, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esclarecimentos: e-mail: impugnacoesesclarecimentos@gmail.com

RECEB. NOME:_____ EM:_____